



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.635 - 12/ 09/2014

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, DE BENS IMÓVEIS NO “DISTRITO INDUSTRIAL I” e “DISTRITO INDUSTRIAL III” DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece as normas e condições de alienação, por doação com encargos, de bens imóveis localizados no “Distrito Industrial I” e “Distrito Industrial III”.

Art. 2º - O loteamento Distrito Industrial I – “Prefeita Hilda Borges de Andrade”, aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.933/08 e registrado no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, sob o n. R.1-15.190 e o loteamento “Distrito Industrial III”, aprovado pelo Decreto Municipal n. 3.593/12 e registrado no Serviço Registral de Imóveis desta comarca, sob o n. R.3-6746, terão como objetivo estimular e incentivar:

- I – o aumento da capacidade industrial, comercial e de prestação de serviços, a partir da atração de novas empresas e ampliação das já instaladas no município;
- II – a realocação de empresas para zonas industriais adequadas ao Plano Diretor vigente;
- III – a geração de emprego e renda;
- IV- a arrecadação e economia municipal.

Art. 3º - O Distrito Industrial I “Prefeita Hilda Borges de Andrade” e o “Distrito Industrial III” admitirão o funcionamento de atividades econômicas de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços.

Art. 4º - Fica o Município de Arcos autorizado a alienar, mediante doação com encargos e nos termos definidos por esta lei, os lotes que compõem o “Distrito Industrial I - Hilda Borges de Andrade” e o “Distrito Industrial III”.

§ 1º - Entende-se por encargos:

- I - a obrigatoriedade de ser dado ao bem imóvel, objeto da alienação, a destinação específica para o desenvolvimento do projeto de atividades econômicas de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços;
- II - arcar proporcionalmente com o custo da infra-estrutura implantada e a ser implantada no loteamento, conforme valores constantes no ANEXO I desta lei;

PROJETO DE LEI

N.º: 042

12 / 09 / 2014



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - outros encargos que poderão ser estabelecidos no instrumento de doação a ser firmado pelas partes.

§ 2º - O custo da infra-estrutura implantada no loteamento, bem como as parcelas a ser quitadas pelas empresas donatárias serão corrigidos anualmente (no mês de janeiro) pelo INCC-FGV.

Art. 5º - A alienação por doação com encargos de que trata o art. 1º será sempre precedida de autorização legislativa específica que contemple as condições previstas nesta lei, assim como de prévia avaliação do imóvel.

Art. 6º - A alienação por doação com encargos será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos do Art. 17, § 4º da Lei 8.666/93, com o interesse público devidamente justificado.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o processo de dispensa de licitação deverá ser instruído para cada um dos casos de alienação de bens imóveis, por doação com encargos.

§ 2º - O processo de dispensa de licitação será instruído com a aprovação de anteprojeto por uma comissão previamente nomeada, que, para justificar o interesse público, aferirá, dentre outros critérios, os seguintes:

- I - potencialidade econômica da empresa,
- II - viabilidade do projeto,
- III - o grau de geração de empregos e impostos,

Art. 7º - Definir-se-ão os encargos da empresa donatária, através de termos e condições que:

- I – assegurem sua efetiva utilização na instalação e funcionamento para os fins exclusivamente estabelecidos;
- II – estipulem que, em caso de inadimplemento, será o contrato de doação rescindido unilateralmente pela Administração, não cabendo, à empresa donatária, qualquer indenização por benfeitorias realizadas, nem direito de retenção;
- III – impeçam a transferência do bem imóvel, a qualquer título, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos,
- IV – fixem o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, para início das obras do empreendimento da donatária;
- V – fixem o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, para início das atividades econômicas do empreendimento da donatária;
- VI – fixem o valor proporcional a ser pago a título de custo da infra-estrutura implantada no loteamento.
- VII – fixem o número máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas para pagamento do custo da infra-estrutura implantada no loteamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único - Para os fins do inciso II do caput deste artigo, considerar-se-á inadimplemento:

- I – a perda do prazo para dar início ao funcionamento regular das atividades econômicas;
- II – o desvirtuamento do objeto original do contrato de doação, com a característica de desvio de finalidade;
- III – a paralisação do funcionamento das atividades econômicas da empresa, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
- IV – a alienação, a qualquer título do bem imóvel objeto de doação, antes do prazo previsto no inciso III do *caput* deste artigo, exceto a transferência por sucessão empresarial, mantido o objeto, a razão social, o nome de fantasia, a inscrição no CNPJ e a submissão aos termos desta lei.
- V- o descumprimento de qualquer cláusula disposta no contrato e nesta lei.

Art. 8º - No caso de inadimplemento, após a rescisão contratual o bem imóvel deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - O desdobro dos lotes doados nos termos desta lei só será admitido mediante o interesse da Administração Municipal.

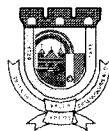
Art. 10 - Do contrato de promessa de doação e da escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, os encargos da empresa donatária, o prazo de seu cumprimento e as seguintes cláusulas: reversão do bem doado ao patrimônio público, em caso de descumprimento; impenhorabilidade e inalienabilidade.

§ 1º – Caso a empresa donatária necessite oferecer o bem imóvel, objeto de doação, como garantia, para obter linhas de crédito imobiliário destinadas a financiar o seu projeto, a cláusula de reversão e demais obrigações serão asseguradas por hipoteca em segundo grau, em favor do Poder Público doador.

§ 2º - Caso o financiamento previsto no parágrafo anterior resulte frustrado, a escritura do imóvel será revertida à situação anterior com todas as despesas por conta da donatária,

§ 3º - Todas as despesas decorrentes da escritura de doação, deverão correr por conta das empresas donatárias.

Art. 11 - Efetivada a rescisão do contrato de doação, nos termos do Inciso II, do Art. 7º desta lei, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, aplicar-se-á penalidade decorrente do descumprimento das obrigações, através da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação do imóvel.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 12 - As normas e condições aqui estabelecidas também serão aplicadas para fins de regularização dos imóveis localizados no Distrito Industrial I e III e prometidos em doação antes da publicação desta lei.

Parágrafo Único - Para fins da regularização prevista no caput deste artigo, as doações realizadas sem licitação deverão ser submetidas à autorização legislativa, nos termos do art. 5º, bem como deverão ser objeto de processo de dispensa de licitação, conforme disposto no §2º do art. 6º desta lei.

Art. 13 - Obedecido o disposto no artigo anterior, os contratos firmados antes da publicação desta lei deverão ser aditivados, no que couber, para se adequarem às novas normas e condições.

§ 1º - Os contratos cujas empresas donatárias já tenham quitado todas as parcelas referentes ao custo da infra-estrutura serão aditivados, no que couber, para se adequarem às normas e condições aqui estabelecidas.

§ 2º - Havendo contratos com parcelas remanescentes a ser quitadas, o restante das parcelas serão atualizadas pelo valor do metro quadrado estabelecido pela Administração, nos termos do art. 4º § 1º desta lei e o aditamento será feito, no que couber, para se adequarem às normas e condições aqui estabelecidas.

§ 3º - Os beneficiários de doações anteriores à aprovação desta lei, que não pretendam levar adiante os seus projetos, poderão obter a rescisão dos seus contratos e a restituição dos valores pagos mediante requerimento.

§ 4º - A restituição prevista no parágrafo anterior, não sofrerá nenhum acréscimo e dar-se-á em 24 parcelas mensais.

§ 5º - Para fins da regularização prevista no caput deste artigo, os prazos definidos no art. 7º serão contados a partir da assinatura do respectivo termo aditivo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá expedir Decreto para regulamentar as disposições desta lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n. 2.607/14.

Arcos, 12 de setembro de 2014.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RESUMO DOS ANEXOS I, II e III "PLANILHAS DE CUSTO"

A justificativa para cobrança do valor proposto no m², no loteamento Distrito Industrial I e III, pela Prefeitura Municipal de Arcos foi baseada em planilhas elaboradas pela Secretaria de Planejamento, tendo como parâmetros de custos a planilha da SETOP "Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas" Dezembro 2013, sendo esta, a última, disponibilizada para os municípios.

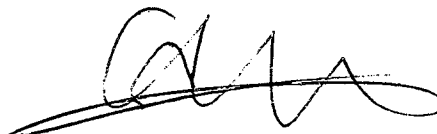
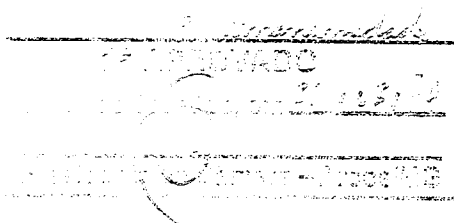
- BASE DE CÁLCULO

| OBRAS | ÁREA | VALOR |
|---|--------------|-------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DISTRITO I | | R\$ 3.557.382,27 |
| PAVIMENTAÇÃO DISTRITO III | | R\$ 1.565.563,73 |
| PAISAGISMO, ESGOTO, ÁGUA, ENERGIA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUBTERRANEA DISTRITO I - ANEXO II | | R\$ 2.503.456,95 |
| PAISAGISMO, ESGOTO, ÁGUA, ENERGIA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUBTERRANEA DISTRITO I - ANEXO III | | R\$ 1.179.885,34 |
| CUSTO TOTAL DAS OBRAS | | R\$ 8.806.288,29 |
| ÁREA TOTAL DOS LOTES E NÚMERO DE LOTES (293 LOTES) | 366928,68 M2 | |
| CUSTO DO METRO QUADRADO(M2)= CUSTO TOTAL / ÁREAS DOS LOTES | | 23,99999 |
| ARREDONDAMENTO POR METRO QUADRADO M ² | | R\$ 24,00 |


William Alves Teixeira
Sec. Munic. Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
MASPM 11960517

William Alves Teixeira

Secretaria municipal de planejamento e Desenvolvimento Econômico





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DISTRITO INDUSTRIAL I E III

| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG | | FOLHA Nº: 01/02 | | | | | |
|---|-------------|---|---------|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL | | DATA: 13/03/14 | | | | | |
| LOCAL: CONFORME RELAÇÃO DE RUAS | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | | | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: DISTRITO INDUSTRIAL I E III - DEZEMBRO/2013 | | () DIRETA | | (x) INDIRETA | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | | LDI | 23,50% | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 1 | IIO-001 | INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA | | | | | |
| 1.1 | IIO-PLA-005 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENT E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL. TEXTO: PLOTTER DE RECDRTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS | unid | 1,00 | 720,70 | 961,99 | 961,99 |
| SUB - TOTAL-1 | | | | | | | 961,99 |
| 2 | OBR-001 | OBRAS VIÁRIAS BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I | | | | | |
| 2.1 | | IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | |
| 2.1.1 | OBR-VIA-015 | ESCAVAÇÃO CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA) (Proveniente rebazo do sub-leito) | M3 | 15.720,44 | 3,05 | 3,77 | 59.266,06 |
| 2.1.2 | OBR-VIA-066 | TRANSPORTE E DECARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHAO DMT 1.800 A 2.000 M (BOTA FORA) (Proveniente corte do sub-leito) | M3 | 15.720,44 | 5,29 | 6,53 | 102.654,47 |
| 2.1.3 | OBR-VIA-130 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO | M2 | 76.602,20 | 1,13 | 1,40 | 110.043,08 |
| 2.1.4 | OBR-VIA-151 | EXECUÇÃO DE BASE DE BICA CORRIDA, INCLUINDO FORNEGIMENTO DA BICA, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL (PROCTOR INTERMEDIÁRIO), EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL | M3 | 15.720,44 | 40,78 | 50,36 | 791.661,36 |
| 2.1.5 | OBR-VIA-355 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 15 A 20 KM - DMT = 15 KM | M3XKM | 235.806,50 | 0,62 | 0,77 | 181.571,08 |
| 2.1.6 | OBR-VIA-160 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 76.602,20 | 3,44 | 4,25 | 334.059,35 |
| 2.1.7 | OBR-VIA-165 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 75.242,23 | 0,90 | 1,11 | 83.518,88 |
| 2.1.8 | OBR-VIA-185 | EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | TON | 6.320,35 | 187,03 | 230,98 | 1.459.674,44 |
| 2.1.9 | OBR-VIA-415 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 10 A 15 KM - DMT = 15 Km | TXKM | 94.805,25 | 0,42 | 0,52 | 49.298,73 |
| 2.1.10 | OBR-VIA-360 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 20 A 25 KM (BRITA) - DMT = 23 KM (CONSUMO : 1,3224 M³/M²) | M3XKM | 80.097,82 | 0,60 | 0,74 | 59.272,39 |
| 2.1.11 | OBR-VIA-370 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM (ÁREIA) - DMT = 54 KM (CONSUMO : 0,2326 M³/M²) | M3XKM | 33.106,00 | 0,52 | 0,64 | 21.197,94 |
| 2.1.12 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (CAP 50/70) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,1447m³) | TONXKM | 75.844,22 | 0,34 | 0,42 | 31.854,57 |
| 2.1.13 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (RR-20) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,00057/m³) | TONXKM | 7.524,22 | 0,34 | 0,42 | 3.160,17 |
| 2.1.14 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (CM-30) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,00127m³) | TONXKM | 18.864,53 | 0,34 | 0,42 | 7.923,10 |
| SUB - TOTAL-2 | | | | | | | 3.295.365,52 |
| 2.2 | DRE-001 | DRENAGEM | | | | | |
| 2.2.1 | DRE-SAR-025 | MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M | M | 10.289,90 | 20,54 | 25,37 | 261.054,76 |
| SUB - TOTAL-3 | | | | | | | 261.054,76 |
| TOTAL DISTRITO INDUSTRIAL I | | | | | | | 3.557.382,27 |


William Alves Teixeira
Sec. Munic. Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
MASPM 119605/7



Prefeitura Municipal de Arcos

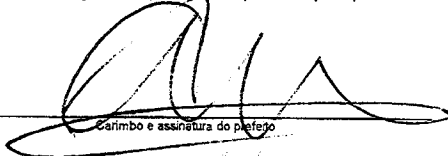
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

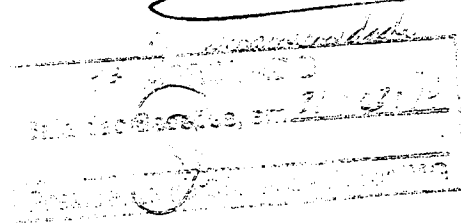
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DISTRITO INDUSTRIAL I E III | | | | | | | |
|---|-------------|---|---------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG | | | | | FOLHA Nº: 01/02 | | |
| OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | DATA: 13/03/14 | | |
| LOCAL: CONFORME RELAÇÃO DE RUAS | | | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: DISTRITO INDUSTRIAL I E III - DEZEMBRO/2013 | | | | () | DIRETA | (x) | INDIRETA |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | | | | LDI | 23,50% |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 3 | OBR-001 | OBRAS VIÁRIAS BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL III | | | | | |
| 3.1 | | IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | |
| 3.1.1 | OBR-VIA-005 | DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 | M2 | 35.843,00 | 0,24 | 0,30 | 10.752,90 |
| 3.1.2 | OBR-VIA-130 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO | M2 | 35.843,00 | 1,13 | 1,40 | 50.180,20 |
| 3.1.3 | OBR-VIA-151 | EXECUÇÃO DE BASE DE BICA CORRIDA, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BICA, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL (PROCTOR INTERMEDIÁRIO), EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL | M3 | 7.168,60 | 40,78 | 50,36 | 361.010,70 |
| 3.1.4 | OBR-VIA-355 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 15 A 20 KM - DMT = 15 KM | M3XKM | 107.529,00 | 0,62 | 0,77 | 82.797,33 |
| 3.1.5 | OBR-VIA-160 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 35.843,00 | 3,44 | 4,25 | 152.332,75 |
| 3.1.6 | OBR-VIA-165 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 33.860,00 | 0,90 | 1,11 | 37.362,60 |
| 3.1.7 | OBR-VIA-185 | EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (OBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS | TON | 2.827,44 | 187,03 | 230,98 | 653.082,09 |
| 3.1.8 | OBR-VIA-415 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA(C.B.U.Q) DMT 10 A 15 KM -DMT =15 Km | TXKM | 42.411,60 | 0,42 | 0,52 | 22.054,03 |
| 3.1.9 | OBR-VIA-360 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 20 A 25 KM (BRITA) - DMT = 23 KM (CONSUMO : 1,3224 M³/M²) | M3XKM | 35.832,15 | 0,60 | 0,74 | 26.515,79 |
| 3.1.10 | OBR-VIA-370 | TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM(AREIA) - DMT = 54 KM (CONSUMO : 0,2328 M³/M²) | M3XKM | 14.810,13 | 0,52 | 0,64 | 9.478,48 |
| 3.1.11 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (CAP 50/70) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,144T/m²) | TONXKM | 33.929,28 | 0,34 | 0,42 | 14.250,30 |
| 3.1.12 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (RR-2C) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,0005T/m²) | TONXKM | 3.366,00 | 0,34 | 0,42 | 1.413,72 |
| 3.1.13 | OBR-VIA-435 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50 KM (CM-30) - DMT = 200 KM (CONSUMO : 0,0012T/m²) | TONXKM | 8.602,32 | 0,34 | 0,42 | 3.612,57 |
| | | SUB - TOTAL-1 | | | | | 1.424.843,86 |
| 3.2 | DRE-001 | DRENAGEM | | | | | |
| 3.2.1 | DRE-SAR-025 | MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM). INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M | M | 4.166,00 | 20,54 | 27,42 | 114.218,36 |
| 3.2.2 | | | | | | | |
| | | SUB - TOTAL-2 | | | | | 114.218,36 |
| | | TOTAL DISTRITO INDUSTRIAL III | | | | | 1.539.062,22 |
| 4 | MOB-002 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PROXIMOS | | | | | |
| 4.1 | MOB-DES-020 | OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | % | 0,52 | 4.126.675,70 | 5.096.444,49 | 26.501,51 |
| | | SUB - TOTAL | | | | | 26.501,51 |
| | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | 5.122.946,00 |

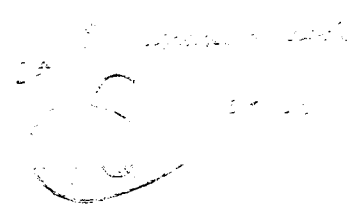
Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha


Carimbo e assinatura do prefeito


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

William Alves Teixeira
Sec. Munic. Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
MASPM 11960517







Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PAISAGISMO, ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS AUXILIARES, DISTRITO INDUSTRIAL I | | | | | | | |
|--|-------------|---|---------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG | | | | | FOLHA Nº: 01/01 | | |
| OBRA: PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO, SINALIZAÇÃO | | | | | DATA: 13/03/14 | | |
| LOCAL: CONFORME RELAÇÃO DE RUAS | | | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: DISTRITO INDUSTRIAL I - DEZEMBRO/2013 | | | | () DIRETA | () INDIRETA | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | | | LDI | 23,50% | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 1 | PAI-001 | PAISAGISMO | | | | | |
| 1.1 | PAI-CER-005 | CERCA EM FERRO, TRIANGULAR, PADRÃO PREFEITURA | unid | 2.652,0 | 45,09 | 56,92 | 150.951,84 |
| 1.2 | PAI-COV-005 | PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS | unid | 2.652,0 | 5,67 | 7,00 | 18.564,00 |
| 1.3 | PAI-MUD-010 | FORNECIMENTO DE ÁRVORE - IPE ROSA E OUTRAS ESPECIES SIMILARES | unid | 2.652,0 | 20,02 | 24,72 | 65.557,44 |
| 1.4 | pesquisa | CERCAMENTO DE ÁREA VERDE (Moirões de 7 a 10 cmx 2,20m) com 10 FIOS ARAME LISO | M | 2.828,00 | 6,04 | 7,46 | 21.096,88 |
| SUB - TOTAL 1 | | | | | | | 256.170,16 |
| 2 | OBRA | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | | | | | |
| 2.1 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL I, incluindo 01 ramal por lote | M | 8.259,0 | 23,00 | 28,41 | 234.638,19 |
| 2.2 | PESQUISA | INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA MODELO TAÇA 100.000 LITROS | unid | 1,0 | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 2.3 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL I (COPASA), incluindo 01 ramal por lote | M | 9.569,0 | 40,00 | 49,40 | 472.708,60 |
| SUB-TOTAL 2 | | | | | | | 827.346,79 |
| 3 | | SERVIÇOS AUXILIARES | | | | | |
| 3.1 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO DISTRITO INDUSTRIAL I (Preços de pesquisa para áreas Estritamente Industrial e Comercial) Base de cálculo número de postes. | unid | 131,0 | 5.500,00 | 6.792,50 | 889.817,50 |
| 3.2 | SINAPI | POSTE EM AÇO ALTURA 3,5M DIÂMETRO 75MM TIPO XR | unid | 60,0 | 130,38 | 161,02 | 9.661,20 |
| 3.3 | SINAPI | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA "PARE" DIÂMETRO DE 60CM CADA | unid | 60,00 | 137,40 | 169,69 | 10.181,40 |
| 3.4 | SINAPI | POSTE EM AÇO ALTURA 3,5M DIÂMETRO 75MM TIPO XR | unid | 60,0 | 130,38 | 161,02 | 9.661,20 |
| 3.5 | SINAPI | PLACA ESMALTADA PARA INDICAÇÃO DE NOME DE RUA DEIMENÇÕES 45X25 CM | unid | 120,00 | 138,90 | 171,54 | 20.594,80 |
| 3.6 | COTAÇÃO | ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM SUBTERRANEA | VB | 1,00 | 388.691,42 | 480.033,90 | 460.033,90 |
| SUB - TOTAL-3 | | | | | | | 1.419.940,00 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | 2.503.456,95 |

Carimbo e assinatura do engenheiro ou responsável técnico pela elaboração da planilha

Carimbo e assinatura do prefeito

Sec. Munic. Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
MASPM 119605/7

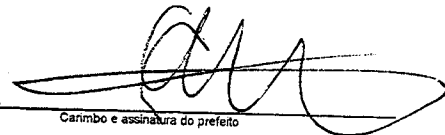
13/03/14
31-03-14


ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS PAISAGISMO, ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS AUXILIARES, DISTRITO INDUSTRIAL III

| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG | | | | | FOLHA Nº: 01/01 | | |
|--|-------------|---|---------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| OBRA: PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO, SINALIZAÇÃO | | | | | DATA: 13/03/14 | | |
| LOCAL: CONFORME RELAÇÃO DE RUAS | | | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: DISTRITO INDUSTRIAL III - DEZEMBRO/2013 | | | | () DIRETA | | () INDIRETA | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | | | | | | LDI 23,50% | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 1 | PAI-001 | PAISAGISMO | | | | | |
| 1.1 | PAI-CER-005 | CERCA EM FERRO, TRIANGULAR, PADRÃO PREFEITURA | unid | 270,0 | 46,09 | 56,92 | 15.368,40 |
| 1.2 | PAI-COV-005 | PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS | unid | 270,0 | 5,67 | 7,00 | 1.890,00 |
| 1.3 | PAI-MUD-010 | FORNECIMENTO DE ÁRVORE - IPÊ ROSA E OUTRAS ESPÉCIES SIMILARES | unid | 270,0 | 20,02 | 24,72 | 6.674,40 |
| SUB - TOTAL 1 | | | | | | | 23.932,80 |
| 2 | OBRA | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | | | | | |
| 2.1 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL III. INCLUINDO 01 RAMAL POR LOTE | M | 3.233,0 | 23,00 | 28,41 | 91.849,53 |
| 2.2 | PESQUISA | INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA MODELO TAÇA 100.000 LITROS | unid | 1,0 | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 2.3 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL III (COPASA), INCLUINDO 01 RAMAL POR LOTE | M | 3.233,0 | 40,00 | 49,40 | 159.710,20 |
| SUB-TOTAL 2 | | | | | | | 371.559,73 |
| 3 | | SERVIÇOS AUXILIARES | | | | | |
| 3.1 | PESQUISA | IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO DISTRITO INDUSTRIAL III (Preços de pesquisa para áreas Estritamente Industrial e Comercial) Base de cálculo número de postes. | unid | 64,0 | 5.500,00 | 6.792,50 | 434.720,00 |
| 3.2 | SINAPI | POSTE EM AÇO ALTURA 3,5M DIÂMETRO 75MM TIPO XR | unid | 16,0 | 130,38 | 161,02 | 2.576,32 |
| 3.3 | SINAPI | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA "PARE" DIÂMETRO DE 60CM CADA | unid | 16,00 | 137,40 | 169,69 | 2.715,04 |
| 3.4 | SINAPI | POSTE EM AÇO ALTURA 3,5M DIÂMETRO 75MM TIPO XR | unid | 16,0 | 130,36 | 161,02 | 2.576,32 |
| 3.5 | SINAPI | PLACA ESMALTADA PARA INDICAÇÃO DE NOME DE RUA DIMENSÕES 45X25 CM | unid | 18,00 | 138,90 | 171,54 | 3.087,72 |
| 3.6 | COTAÇÃO | ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA | VB | 1,00 | 274.265,11 | 338.717,41 | 338.717,41 |
| SUB - TOTAL 3 | | | | | | | 784.392,81 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | 1.179.885,34 |

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha


Carimbo e assinatura do prefeito


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

William Alves Teixeira
Sec. Munic. Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável
MASPM 11960517

23
APROVADO
23/03/14
Presidente do Conselho Municipal